



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00612002/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021-SRP

DATA DE ABERTURA: 27/12/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 27/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

12. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será comprovada, enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. Após ser declarada vencedora, a empresa licitante deverá entrar em contato, através de vídeo whatsapp com a Secretaria Municipal de Educação para análise dos materiais a serem fornecidos.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes as-segurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



15.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, conforme exigências do Termo de Referência.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 08 de Dezembro de 2021.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na cor verde bandeira . Costurado na lateral direita de quem veste, uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical NOVO PROGRESSO na cor verde bandeira nas medidas indicadas na imagem adiante. Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico com largura de 4,0cm embutido e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cós com 3cm de largura em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short , uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. O short saia deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas.. Na frente esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio do gancho da costa, na parte interna do short saia, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho O short-Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
3	<u>BERMUDA MASCULINA.</u> Bermuda confeccionada em Helanca 100% POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na cor verde bandeira. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical NOVO PROGRESSO na cor verde bandeira, nas medidas indicadas na imagem adiante. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	UN	2	667	1.334	28,80
4	<u>PAPETE ESCOLAR TIPO CROCKS</u> Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a	PAR	1	1.112	1.112	54



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete. COMPONENTES DA PAPETE CABEDAL E SOLADO Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor verde (Pantone 19-0419 TPX). TIRA DO FECHAMENTO Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor amarelo (Pantone 12-0643 TPX). ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem or aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. LOGOMARCA Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento. EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.					
5	<u>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL</u> <u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u> a) Cor do corpo da meia: Branco; b) Cor biqueira e calcanhar: Branco. c) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município e abaixo a escrita NOVO PROGRESSO, ambos em monocromia na cor verde bandeira, conforme imagem; d) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO: a) 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA b) Gramatura: 195 gr/m² ; c) Composição: 69% ALGODÃO – 25% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO. d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. ACABAMENTO E QUALIDADE a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados,	PAR	3	1.112	3.336	18



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

	rompidos ou soltos.					
6	<u>MOCHILA CARRINHO</u> MEDIDA- 40x30x19. COR - Verde Bandeira, TECIDO PRINCIPAL: Plástico tipo lona 100% Poliéster , 417 g/m² CARRINHO: Carrinho acoplado de alumínio e base plástica, rodinhas de plástico PVC e 4 cm de diâmetro, 2 divisórias externas, BOLSO 1 bolso (Lado esquerdo externo) lateral em tela preta , e zíper reforçado. Deve haver 1 bolso interno medindo 11cm x 7cm e na segunda divisória deve haver 1 bolso interno medindo 12cm x 21cm PORTA CARTÃO para identificação do aluno nas costas da mochila, SUBLIMAÇÃO De frente da mochila diagramada com o brasão do município de NOVO PROGRESSO ser aplicado na peça por silkscreen ETIQUETA: de venda proibida medindo 4cm x 1,5cm.	UN	1	1.112	1.112	83,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$						

LOTE 2 – CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ao 5º						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. por Alunos	Quant. de Alunos	Quant. Total de item	Valor médio
1	<u>CAMISA MANGA CURTA,</u> Camisa manga curta, confeccionada em malha meia malha PV (63% poliéster viscose 37%), com gramatura de 175 gr/m² na cor Branca frente e costas do início da cava até os ombros com as mangas na cor verde bandeira na manga do lado direito ter a bandeira do estado e do município e na manga do lado esquerdo ter a logomarca do município conforme layout; da cava até a barra frente e costas em malha PV (63% poliéster viscose 37%), na cor verde bandeira com gramatura de 175 gr/m²; Gola “V”, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor verde bandeira, Escrito em barra “PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO” apenas uma	UN	2	691	1.382	37,33

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	vez, 1,0 centímetro de largura. Duas faixas amarela, ao lado do escrito nas extremidades, faixa iniciando a 1,0 centímetro do escrito. Punho da manga, medindo 3,0 centímetros, confeccionadas em máquina retílinea, composição 100% poliéster, na cor verde bandeira, duas faixas amarela. Impresso do lado esquerdo do peito o brasão do município com duas listras sentido lado esquerdo e lado direito do brasão na frente, faixas amarelas e faixa verde bandeira, conforme layout. Bainha Nas costas impresso o brasão do município na parte superior das costas centralizado, conforme layout. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
2	<u>SHORTSAIA FEMININO.</u> Short-Saia confeccionado em Helanca 100% POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na verde bandeira. Costurado na lateral direita de quem veste, uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO na cor verde bandeira, nas medidas indicadas na imagem adiante. Na cintura, na parte traseira, deverá receber um elástico com largura de 4,0cm embutido e ser rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente. Na cintura, na parte frontal deverá ser costurado um cós com 3cm de largura em máquina overlock, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. O short saia deverá ser todo costurado com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas, com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas.. Na frente esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio do gancho da costa, na parte interna do short saia, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido confeccionada em 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho O short-Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UN	2	277	454	36,96
3	<u>BERMUDA MASCULINA.</u>	UN	2	414	828	34,66



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	Bermuda confeccionada em Helanca 100% POLIAMIDA com gramatura de 260 gr/m² na cor verde bandeira. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,5 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 65% POLIAMIDA e 35% POLIÉSTER com gramatura de 220 g/m², na cor Branca, escrito em forma contínua no sentido vertical PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO na cor verde bandeira, nas medidas indicadas na imagem adiante. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação					
4	<u>TÊNIS COM VELCRO –</u> Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL O cabedal é composto das seguintes peças.	PAR	1	691	691	93,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GÁSPEA Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) amarelo (pantone 12-0643 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. FRENTE Peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade TALONEIRA Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade TESOURINHA Peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa REFORÇO GÁSPEA Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração . LINGUETA Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

social, cnpj, data de fabricação.Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. REFORÇO DA FRENTE Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos REFORÇO TRASEIRO Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados com numeração inferior aos 30 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce. PALMILHA DE MONTAGEM Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO O solado é composto das seguintes peças.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

ENTRESSOLA Peça macia para amortecimento de impactos, constituída composto de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Conforto, amortecimento de impactos, auxilia na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.							
SOLETA Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhores aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.							
BOLHA AMORTECEDORA Peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor amarelo (pantone 12-0643 tpx). Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto							
REFORÇO DO ENFRANQUE Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor amarelo (pantone 12-0643 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade							
EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.							
CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS							
Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008					



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	Frete, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004					
	Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008					
	Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008					
	Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004					
	Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004					
	Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15					
	Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008					
	Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008					
	Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008					



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05					
	Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07					
	Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 70 a 90	ABNT NBR 15190/05					
5	<u>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL</u> <u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u> e) Calcanhar verdadeiro; f) Cor do corpo da meia: Branco; g) Cor biqueira e calcanhar: Verde bandeira. h) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município e abaixo a escrita NOVO PROGRESSO, ambos em monocromia na cor verde bandeira, conforme imagem; i) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o cancelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO f) 10,0 kgf / cm ² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA g) Gramatura: 195 gr/m ² ; h) Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO. i) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. j) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há			PAR	2	691	1.832	18,00

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	rugos indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. e) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; f) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. g) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; h) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, i) pontos falhados, rompidos ou soltos.					
6	BOLSA PEQUENA- em lona 600 de 417 g/m² face interna resinada na cor verde TIPO mochila escolar infantil BASE: 26cm largura x 12cm profundidade PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA: 26 cm largura x 32 cm comprimento, com cantos arredondados na parte superior, e parte traseira reforçada com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura FOLE: (lateral da mochila) 12 cm de largura nas Extremidades BOLSO LATERAL ESQUERDO: 12 cm largura x 11 cm altura, com tecido tela em nylon verde com fita amarelo. ALÇAS DE OMBRO duas alças de ombro: 22 cm comprimento x 5 cm largura, com desenho ergonômico curvadas em S, com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura e revestidas com mesmo tecido do corpo da bolsa FAIXA REFLETIVA Nos centros das alças de ombro uma faixa refletiva 1 cm largura x 5 cm de comprimento ALÇA DE MÃO: 2,5 cm largura x 19 cm comprimento, costurada com uma distância de 13 cm, confeccionados em fita 100 % polipropileno com urdume de 74 fios, REGULADOR: 2 reguladores fixado em fita 100 % polipropileno de 2,5 cm costurados em formato X nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa. Com composição 100 % polietileno na cor preta,	UND	1	691	691	68,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	BOLSO EXTERNO: 22 cm largura x 16 cm comprimento, com o mesmo tecido do corpo principal e cantos superior em forma de meia lua, disponibilizar a imagem já e com acabamento em vivo. Diagramada com o brasão do município de NOVO PROGRESSO ser aplicado na peça por silkscreen, na parte frontal da mochila					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$						

LOTE 3 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º ao 9º e E.J.A						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D	Quant. por Alunos	Quant. de Alunos	Quant. Total de item	Valor Total
1	<u>CAMISA MANGA CURTA.</u> Camisa manga curta, confeccionada em malha meia malha PV (63% poliéster viscose 37%), com gramatura de 175 gr/m² na cor Branca frente e costas do início da cava até os ombros com as mangas na cor verde bandeira na manga do lado direito ter a bandeira do estado e do município e na manga do lado esquerdo ter a logomarca do município conforme layout; da cava até a barra frente e costas em malha PV (63% poliéster viscose 37%), na cor verde bandeira com gramatura de 175 gr/m²; Gola “V”, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor verde bandeira, Escrito em barra “PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO” apenas uma vez, 1,0 centímetro de largura. Duas faixas amarela, ao lado do escrito nas extremidades, faixa iniciando a 1,0 centímetro do escrito. Punho da manga, medindo 3,0 centímetros, confeccionadas em máquina retilínea, composição 100% poliéster, na cor verde bandeira, duas faixas amarela. Impresso do lado esquerdo do peito o brasão do município com duas listras sentido lado esquerdo e lado direito do brasão na frente, faixas amarelas e faixa verde bandeira, conforme layout. Bainha Nas costas impresso o brasão do município na parte superior das costas centralizado, conforme layout. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A camisa deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UN	2	2.511	5.022	37,33
2	Calça Jeans (Masculino e Feminino) Calça Jeans masculina, reta, produzida em tecido 100% algodão, conforme especificado acima; tecido Índigo	UN	1	2.511	2.511	88,25



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Blue apresentando acabamento pré-lavado (amaciado), básica, com 2 (dois) pespontos entre pernas e 1 (um) pesponto lateral até a altura do bolso da frente. Cós reto 1 (uma) fita, 2 (dois) bolsos traseiros chapados rebatidos com 2 (dois) pespontos e 2 (dois) bolsos básicos frontais e 1 (um) relógio ambos com 2 (dois) pespontos. Os forros dos bolsos 100% algodão, cor crua, com gramatura entre 180 e 240 Calça Jeans feminina, a cinturada Calça, produzida em tecido 100% algodão, com cós anatômico 2 (duas) fitas e 5 (cinco) presilhas, 2 (duas) costuras rebatidas entre pernas, 1 (uma) costura lateral até a altura do bolso da frente, 2 (dois) bolsos traseiros chapados e rebatidos com 2 (dois) pespontos, frente com 2 (dois) bolsos básicos e 1 (um) relógio, ambos com 2 (dois) pespontos. Os forros dos bolsos 100% algodão, cor crua, com gramatura entre 180 e 240 Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro Cós com passadores medindo 4,5 cm de comprimento por 1,5 cm de largura. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) dianteiros, 2 (dois) junto às laterais no traseiro e 1 (um) sobre a costura do gancho traseiro. Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em tombac) com cursor de mola plana e cadarço na cor jeans. Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura. Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros. Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro. No bolso traseiro aplicação do brasão da Prefeitura Municipal NOVO PROGRESSO bordado eletrônico ponto a ponto diretamente no jeans, não sendo permitidas linhas ou fios soltos					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	As calças deverão conter etiquetas de identificação e conservação da peça, inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverão ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação					
3	<u>TÊNIS COM CADERCO –</u> Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL O cabedal é composto das seguintes peças. GÁSPEA Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) amarelo (pantone 12-0643 tpx) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. FRENTE	PAR	1	2.511	2.511	92,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Peça frontal constituída de laminado PVC na cor verde verde mallard green (pantone 19-4818 tpx).Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade TALONEIRA Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade TESOURINHA Peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na verde mallard green (pantone 19-4818 tpx). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa REFORÇO GÁSPEA Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração . LINGUETA Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor verde rifle green (pantone 19-0419 TPX), dublado com não tecido.Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. FORRO DA LINGUETA Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. COLARINHO Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde mallard green (pantone 19-4818 tpx) dublado com espuma de poliuretano.Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

REFORÇO DA FRENTE Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos REFORÇO TRASEIRO Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ATACADOR Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branca. PALMILHA DE MONTAGEM Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO O solado é composto das seguintes peças. ENTRESSOLA Peça macia para amortecimento de impactos, constituída composto de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. Conforto, amortecimento de impactos, auxilia na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. SOLETA					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhores aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos e sujeiras.						
BOLHA AMORTECEDORA Peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor amarelo (pantone 12-0643 tpx). Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto						
REFORÇO DO ENFRANQUE Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor amarelo (pantone 12-0643 tpx). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade						
EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.						
CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS						
Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008				
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004				
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008				
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano	ABNT NBR 10591/2008				

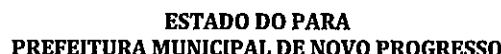


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

		3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²						
	Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004					
	Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004					
	Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15					
	Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008					
	Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008					
	Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008					
	Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05					
	Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07					
	Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 70 a 90	ABNT NBR 15190/05					

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

	<u>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL</u> <u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u> j) Calcanhar verdadeiro; k) Cor do corpo da meia: Branco; l) Cor biqueira e calcanhar: Verde bandeira. m) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município e abaixo a escrita NOVO PROGRESSO, ambos em monocromia na cor verde bandeira, conforme imagem; n) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). RESISTÊNCIA AO ESTOURO k) 10,0 kgf / cm² mínimo; COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA l) Gramatura: 195 gr/m² ; m) Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO. n) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. o) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. j) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; k) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. l) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; m) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos,						
4		PAR	3	2.511	7.533	18,00	

**VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$**



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

5. **Executor:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. **Regime:**

Licitação através do Sistema de Registro de Preços.

7. **Local e forma de Entrega:**

9.1 Os itens serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na rua Tiradentes, bairro Santa Luzia (CREAS). Conforme solicitação da mesma.

9.2 Após solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com os quantitativo a serem adquiridos, o licitante vencedor da licitação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos itens solicitados.

9.2 Os itens deverão ser separados e agrupados em kits masculinos e femininos de acordo com o ano dos alunos, conforme segue:

9.3 Os kits deverão ser acondicionados, em sacos ou sacolas plásticas, devidamente lacradas e com lista de itens constantes na embalagem, quantidade e fabricante.

Kit –Creche –Masc. ou Fem.	
Descrição	Qtde por peças
Camiseta regata	02
Bermuda. ou short saia .	02
Papete tipo crocs	01
Par de meias tipo colegial	03
Bolsa com carrinho	01

Kit – Pré Escola –Masc. ou Fem.	
Descrição	Qtde por peças
Camiseta regata	02
Bermuda. ou Short saia .	02
Papete tipo crocs	01
Par de meias tipo colegial	03
Bolsa com carrinho	01

Kit – 1º ao 5º-Masc. ou Fem.	
Descrição	Qtde por peças
Camiseta manga curta	02
Bermuda. ou short saia	02
Par de tênis com velcro	01
Par de meias tipo colegial	03
Bolsa Pequena	01

Kit – 6º ao 9º – Unisex	
Descrição	Qtde por peças
Camiseta manga curta	02
Calça	01
Par de tênis com cadarço	01
Par de meias tipo colegial	03
Bolsa Grande	01

Kit – E.J.A – Unisex	
Descrição	Qtde por peças
Camiseta manga curta	02
Calça	01
Par de tênis com cadarço	01
Par de meias tipo colegial	03
Bolsa Grande	01



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

9. Da apresentação das amostras, laudos e dos critérios de aceitação:

8.1 A avaliação das amostras e dos laudos, tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se o fornecimento/recebimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, bem com, evitar trâmites desnecessários do processo: devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado. Isso sem falar no potencial prejuízo aos alunos da Rede Municipal de Ensino no recebimento dos materiais.

8.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá obrigatoriamente apresentar imediatamente amostras dos itens de acordo com cada lote após fase de lance, podendo ser presencial ou vídeo. Conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	QUANTIDADE DE AMOSTRA
1	Camiseta regata, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
2	Camiseta manga curta, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência	01 (UMA) por lote
3	Bermuda masculina, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
4	Short saia feminino, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
5	Meias tipo colegial, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
6	Papete escolar tipo "CROCKS", de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote Tamanhos 16 e 20
7	Tênis com Velcro, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	Tamanhos 24, 30 e 36
8	Tênis com cadarço, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	Tamanhos 24, 30 e 36
9	Calça, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência	01 (UMA) por lote
10	Bolsa com carrinho, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
11	Bolsa pequena, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote
12	Bolsa grande, de acordo com as especificações técnicas constante no lote desse Termo de Referência.	01 (UMA) por lote

8.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá obrigatoriamente apresentar junto com as amostras, laudos acreditado pelo INMETRO, conforme tabela abaixo:

CAMISA REGATA

Laudo de método de análise qualitativa e quantitativa de fibras se aceita: NORMA NBR 20:2013 e 20:2014 AATCC.

Laudo para Gramatura de tecido se aceita: NORMANBR 10591/08 – Determinação de gramatura de tecido.

Laudo método Pilling (método caixa), se aceita: NORMA NBR ISSO 12945-1/2000.

Laudo método: solidez da cor a lavagem doméstica e comercial se aceita: NORMA NBR ISO 105 C06/2010 – ensaio A 1M.

Laudo determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas se aceita: NORMA NBR 10320/1988.

CAMISA MANGA CURTA

Laudo de método de análise qualitativa e quantitativa de fibras se aceita: NORMA NBR 20:2013 e 20:2014 AATCC.

Laudo para Gramatura de tecido se aceita: NORMANBR 10591/08 – Determinação de gramatura de tecido.

Laudo método Pilling (método caixa), se aceita: NORMA NBR ISSO 12945-1/2000.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Laudo método: solidez da cor a lavagem doméstica e comercial se aceita: NORMA NBR ISO 105 C06/2010 – ensaio A 1M.

Laudo determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas se aceita: NORMA NBR 10320/1988.

BERMUDA

Laudo de método de análise qualitativa e quantitativa de fibras: METODO: NORMA 20:2013 e 20:2014 AATCC.

Laudo para Gramatura de tecido: METODO: NBR10591/08 – Determinação de gramatura de tecido.

Laudo método: Pilling (método caixa) –norma: isso 12945-1/2000.

Laudo método: solidez da cor a lavagem doméstica e comercial – norma: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ensaio A 1M.

Laudo método: determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – norma ABNT NBR 10320/1988.

SHORT SAIA

Laudo de método de análise qualitativa e quantitativa de fibras: METODO: NORMA 20:2013 e 20:2014 AATCC.

Laudo para Gramatura de tecido: METODO: NBR10591/08 – Determinação de gramatura de tecido.

Laudo método: Pilling (método caixa) –norma: isso 12945-1/2000.

Laudo método: solidez da cor a lavagem doméstica e comercial – norma: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ensaio A 1M.

Laudo método: determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – norma ABNT NBR 10320/1988.

MEIA

Laudo para composição se aceita: NORMA NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente

Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR10591/08 – Determinação de gramatura de tecido.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: NORMA NBR 10320/88 – determinação das alterações dimensionais planas e malhas – Lavagem em máquina caseira automática.

Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

PAPETE TIPO CROCKS

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

NBR 15325/2013 – Fixas de tiras ao solado

LAUDOS DO TÊNIS COM VELCRO

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

NBR 14836/11 -- Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

NBR 14840/11 –Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

NBR 15323/20 – Resistência a colagem a 90° (mínimo 200 N)

NBR 15171/10 – Flexão do calçado até 500.000 ciclos (sem danos)

NBR 15378/14 – Resistencia da costura

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

LAUDOS DO TÊNIS COM CADERÇO

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
NBR 14836/11 -- Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
NBR 14840/11 – Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
NBR 15323/20 – Resistência a colagem a 90° (mínimo 200 N)
NBR 15171/10 – Flexão do calçado até 500.000 ciclos (sem danos)
NBR 15378/14 – Resistencia da costura
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

BOLSA CARRINHO

TECIDO PRICIPAL

COMPOSIÇÃO (ABNT NBR 13538/1995 e ABNT NBR 11914/1992): Analise qualitativo e quantitativo do conteúdo fibroso - 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA (ABNT NBR 10591/08) gramatura coeficiente de variação (CV) mínimo de 400 G/M²

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa

ABNT NBR 15236/2020 – METAIS PESADOS

ABNT NBR ISO 13934-1/16 – Resistencia a tração e alongamento (tiras)

ISO 13937-2/2000 Rasgo (Tira simples)

ZIPER

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa ABNT NBR ABNT NBR 15236/2020 – Segurança de materiais escolares (METAIS PESADOS).

BOLSA PEQUENA

TECIDO PRICIPAL

COMPOSIÇÃO (ABNT NBR 13538/1995 e ABNT NBR 11914/1992): Analise qualitativo e quantitativo do conteúdo fibroso - 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA (ABNT NBR 10591/08) gramatura coeficiente de variação (CV) mínimo de 400 G/M²

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa

ABNT NBR 15236/2020 – METAIS PESADOS

ABNT NBR ISO 13934-1/16 – Resistencia a tração e alongamento (tiras)

ISO 13937-2/2000 Rasgo (Tira simples)

ZIPER

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa ABNT NBR ABNT NBR 15236/2020 – Segurança de materiais escolares (METAIS PESADOS).

REGULADOR



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa ABNT NBR ABNT NBR 15236/2020 – Segurança de materiais escolares (METAIS PESADOS).

FAIXA REFLETIVA

ABNT NBR 13538/1995 e ABNT NBR 11914/1992): Análise qualitativo e quantitativo do conteúdo fibroso - 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA (ABNT NBR 10591/08) gramatura coeficiente de variação (CV) mínimo de 400 G/M²

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa

ABNT NBR 15236/2020 – METAIS PESADOS

ABNT NBR ISSO 13934-1/16 – Resistencia

BOLSA GRANDE

TECIDO PRICIPAL

COMPOSIÇÃO (ABNT NBR 13538/1995 e ABNT NBR 11914/1992): Análise qualitativo e quantitativo do conteúdo fibroso - 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA (ABNT NBR 10591/08) gramatura coeficiente de variação (CV) mínimo de 400 G/M²

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa

ABNT NBR 15236/2020 – METAIS PESADOS

ABNT NBR ISSO 13934-1/16 – Resistencia a tração e alongamento (tiras)

ISO 13937-2/2000 Rasgo (Tira simples)

ZIPER

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa ABNT NBR ABNT NBR 15236/2020 – Segurança de materiais escolares (METAIS PESADOS).

REGULADOR

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa ABNT NBR ABNT NBR 15236/2020 – Segurança de materiais escolares (METAIS PESADOS).

FAIXA REFLETIVA

ABNT NBR 13538/1995 e ABNT NBR 11914/1992): Análise qualitativo e quantitativo do conteúdo fibroso - 100% POLIÉSTER.

GRAMATURA (ABNT NBR 10591/08) gramatura coeficiente de variação (CV) mínimo de 400 G/M²

ABNT NBR 16040/18 METODO B – Ftalado - - determinação de plásticos por cromatografia gasosa

ABNT NBR 15236/2020 – METAIS PESADOS

ABNT NBR ISSO 13934-1/16 – Resistencia

8.3 A licitante vencedora que não apresentar amostra e laudos ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes nesse Termo de Referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

8.3 Caso as amostras do licitante em primeiro lugar, sejam reprovadas, serão requisitadas a licitante subsequente e assim sucessivamente.

8.4 As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item e do seu respectivo lote, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca descrita na sua proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

8.5 Ao final da fase de lances, as amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

8.6 Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até 60(sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com os produtos entregues;

10. Do Gestor e do Fiscal do Contrato:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

O Gestor do contrato será o ocupante do cargo de Gerente Executivo de Administração e o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento da execução contratual será nomeado, pela Secretária Municipal de Educação, por meio de portaria e publicado no Jornal Oficial de Monsenhor Tabosa, no dia da celebração do mesmo.

11. Prazo de Execução:

A ata de registro de preços, decorrente desse Termo de Referência e dos demais procedimentos licitatórios, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Jornal Oficial de Monsenhor Tabosa.

12. Das Sanções

Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal.

13. Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado na sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento efetivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, tendo sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidas no Contrato;

14. Orçamento Estimado:

Será disponibilizada a quantia de R\$ 268.119,00(Duzentos e sessenta e oito mil cento e dezenove reais) para a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição do Fardamento Escolar.

Empresa	VALOR TOTAL
Primícias uniformes	R\$266.500,00
Malharia Progresso	R\$174.350,00
JJMR Empreendimentos Eireli-ME	R\$282.900,00
Mega Distribuidora	R\$307.500,00
Maxlicite	R\$309.345,00

15. Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Órgão: 07 / Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02/ Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08/ Assistência Social
Sub - Função: 122/Administração Geral
Programa: 0008/ Gestão de Política de Trabalho e Promoção Social
Projeto/Atividade: 2018/ Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 10010000/ Recurso Ordinário
Natureza da Despesa:339032/ Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita

ANEXO I - LAYOUTS DAS PEÇAS

1. CAMISETA REGATA



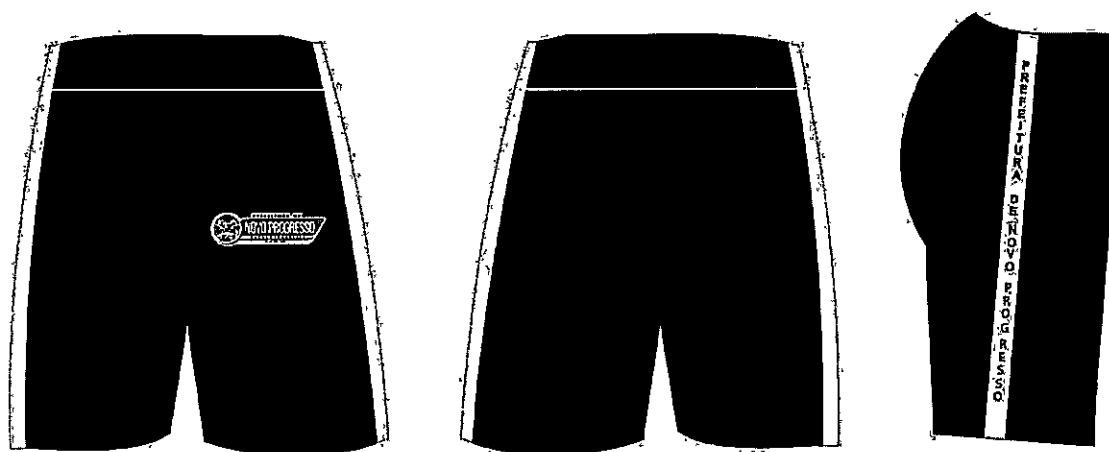
2. CAMISETA MANGA CURTA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



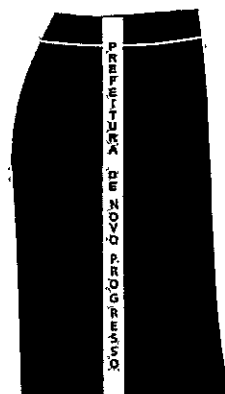
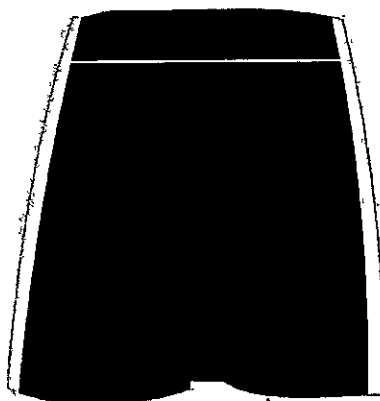
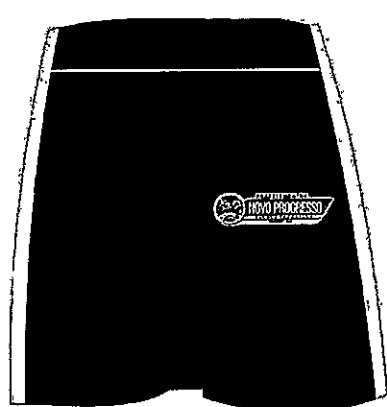
3. BERMUDA MASCULINA



4. SHORTSAIA FEMININO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



5. MEIA TIPO COLEGIAL



6. SANDÁLIA TIPO PAPETE



7. TÊNIS COM VELCRO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

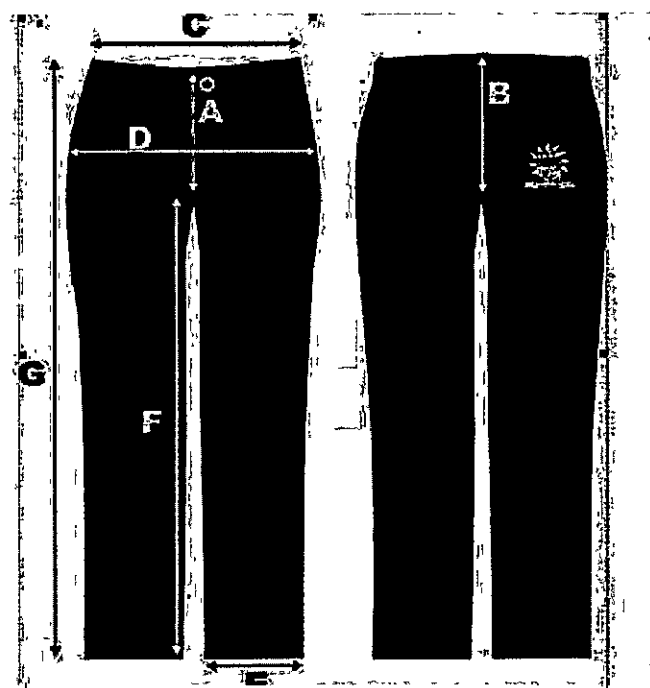


8. TÊNIS COM CADARÇO



9. CALÇA FEMININA E MASCULINA

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



10. BOLSA DE CARRINHO





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

11. BOLSA GRANDE



12. BOLSA PEQUENA





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

ANEXO II – TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA REGATA

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C	Cava reta	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D	Ombro sem gola	7,5	8,5	10	11	12	12,5	13	13,5	14	14,5	16	16,5	17,5

CAMISETA MANGA CURTA

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C	Comprimento da manga	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D	Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17
G	Comprimento do antebraço	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18

CAMISETA GOLA POLO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C	Comprimento da manga	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D	Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17
G	Comprimento do antebraço	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18

BERMUDA MASCULINA

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Entre Pernas	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
B	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	34	35	36	38
C	Gancho da frente c/cós	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D	Gancho da costa c/cós	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	35	37
F	Quadril a 18 cm da cintura	42	43	44	45	46	47	48	49	52	55	56	57	59
G	Abertura Perna	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

SHORTSAIA FEMININA

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	Altura da saia	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C	Gancho frente c/cós	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26



PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO

AVANÇA O PROGRESSO

GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

D	Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E	Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	Quadril a 18 cm da cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G	Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

MEIA TIPO COLEGIAL

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

TÊNIS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
24	15,998
25	16,665
26	17,331
27	17,998
28	18,664
29	19,331
30	19,998
31	20,664
32	21,331
33	21,997
34	22,664
35	23,331
36	23,997
37	24,664
38	25,330
39	25,997
40	26,664
41	27,330
42	27,997
43	28,663
44	29,330

CALÇA JEANS – MASCULINO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Medidas	Tamanho (cm)								
	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Gancho frente	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	27	28,6	30,2	31
B – Gancho costas	31,5	32	32,5	34	35	37	38,6	40,2	41
C - Cintura	26	28	30	32	36	40	44	48	50
D - Quadril	35	37	39	41	45	49	53	57	59
E - Abertura perna	18	18,5	19	19,5	20,5	22	23,6	25,2	26
F – Entre pernas	81	81	82	83	84	86	87	87	87
G - Comprimento	103	105	107	109	112	114	116	117	118

CALÇA JEANS – FEMININA

Medidas	Tamanho (cm)								
	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Gancho frente	15	15,5	16,2	16,8	17,8	19,4	21	22,6	23
B – Gancho costas	26,5	27	27,5	28	30,3	31,9	33,5	35,1	40
C - Cintura	22	23	25	27	31	35	39	43	45
D - Quadril	28	30	32	34	38	42	46	50	52
E - Abertura perna	14	14,5	15	15,5	16,8	18,4	20	21,6	23
F – Entre pernas	78,5	79	81	82	85	86	86	88	88
G - Comprimento	93,5	94,5	97,2	98,8	102,8	105	107,2	110,8	111

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA
PARENTE**

ALVES:75531348215

Assinado de forma
digital por KELLY

CRISTINA PARENTE

ALVES:75531348215

Kelly Cristina Parente Alves
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº010/2021-GMP/NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00612002/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 27/12/2021 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E
DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

**Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os
editais**

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 67/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

CONTRATANTE

CONTRATADA